



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL – REQUISITO PARA INSCRIÇÃO *ON-LINE* E PARA MATRÍCULA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2025

A **Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior** no uso de suas atribuições legais (conforme Portaria SEMED Nº 025/2025), torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição **On-line** e para matrícula no Pré- Vestibular Social de Macaé. O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.macaee.rj.gov.br> , onde também serão divulgadas as informações das inscrições, classificação dos (as) candidatos (as), resultado final e convocação para matrícula.

Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br> e as dúvidas serão encaminhadas exclusivamente para o e-mail prevestibularsocial@gestao.macaee.rj.gov.br

1 - DAS VAGAS

1.1. O Pré-Vestibular Social de Macaé, Programa de acesso ao Ensino Universitário, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 – Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, tem por objetivo a democratização do Ensino Superior, como forma de inclusão socioeconômica, e disponibilizará vagas para o exercício de 2025, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

TURNO	Reservadas		Não Reservadas	Total
	Negros ¹	PcD ²	Ampla concorrência	
Manhã	24	06	90	120
Tarde	24	06	90	120
Noite	28	07	105	140

¹ Fica estipulado 20% para a população negra de acordo com a Lei Municipal Nº 4.901/2022.

² Fica estipulado 5% das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual Nº 8121/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

1.2. As aulas do Pré-Vestibular Social funcionam, presencialmente, nos seguintes turnos e horários:

- Manhã - 07h20min às 12h15min
- Tarde - 13h15min às 18h
- Noite - 18h15min às 22h

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Poderão se inscrever somente candidatos (as) que concluíram o Ensino Médio e os que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2025.

2.3. Candidatos (as) que optarem por vaga no turno da noite, deverão obrigatoriamente anexar, no ato da inscrição, declaração de que exerce Atividade Laboral, contendo horário de entrada e saída do local de trabalho, ou que estuda em período integral, comprovando com declaração escolar no ato da inscrição.

2.4. Fica vedada a concorrência das vagas, as pessoas que:

- já participaram do Programa Pré-Vestibular Social no período de 02 (dois) anos consecutivos;
- alunos (as) que estudaram no Pré-Vestibular Social, e abandonaram sem justificativa formal.

2.5. O (A) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.6. O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, classificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

2.7. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os (as) candidatos (as) de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores (internet) por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.8. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/wybMbzmrDQhzPrRB7>, no período de **13/02/2025 à 22/02/2025, sendo encerrada às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.9. Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via correio eletrônico (e-mail).

2.10. Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o (a) candidato (a):

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- b) Possua Registro Geral (RG) original e com data de validade ativa;
- c) Possua correio eletrônico válido e de acesso constante (e-mail). Caso não possua, o (a) candidato (a) deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

2.11. Os documentos que devem ser anexados *on-line* no ato da inscrição:

- a) Documentos de Identificação: RG e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do (a) candidato (a) ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- c) Declaração de trabalho ATUALIZADA, para os alunos com a opção do turno da noite, ou a declaração escolar para os alunos que estudam em tempo integral;
- d) Declaração Escolar informando que está cursando o 3º do Ensino Médio ou Diploma escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- e) Laudo Médico, quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para pessoa com deficiência;
- f) Autodeclaração étnico-racial (ver ANEXO II), quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para população negra;
- g) Foto colorida, com fundo branco, sem maquiagem, sem óculos e atualizada, quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para população negra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

2.12. Todos os documentos solicitados no sistema *online* de inscrição no Processo Seletivo devem ser submetidos em formato de imagem digital conforme os seguintes requisitos:

- arquivos na extensão PDF;
- tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- arquivos legíveis;
- arquivos completos, sem cortes;
- frente e verso, caso se aplique.

2.13. O (A) candidato (a) não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.14. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição bem como o envio dos documentos comprobatórios é de inteira responsabilidade do candidato e /ou responsável.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas para as/os candidatas/os com deficiências.

3.2. As vagas destinadas a esses (as) candidatos (as) que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro geral de vagas.

3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar seu laudo médico original, conforme orientações deste edital.

3.4. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.4.1. O (A) candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos para exames, conforme cada caso de deficiência:

- a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessária audiometria bilateral dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

3.4.2. Serão aceitos laudos que comprovarem que o (a) candidato (a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.4.3. Os (As) candidatos (as) cujos laudos médicos não forem aceitos não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatos (as) com deficiência, sendo direcionados (as) às vagas que se enquadrem as especificidades conforme o ITEM 1.

3.5. Serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de início da inscrição para este Processo Seletivo emitidos pelo Sistema Único de Saúde e pela Rede Privada.

4. DAS VAGAS PARA POPULAÇÃO NEGRA

4.1. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o (a) candidato (a) deverá autodeclarar-se no ato do preenchimento da ficha de inscrição, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pretos e pardos, de acordo com o fenótipo (aparência).

4.2. O (A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), deverá anexar documento assinado de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, conforme modelo que se encontra no ANEXO II, e uma foto colorida 3X4, com fundo branco, sem maquiagem e sem óculos na ocasião da realização da inscrição *on-line*.

4.3. Perderá o direito à vaga (a) candidato (a) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, todas as condições exigidas para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

4.4. Conforme Lei Municipal 4901/2022 em seu Art. 5º, os (as) candidatos (as) que concorrerem as vagas reservadas para a população negra deverá ser avaliada por uma comissão, a ser instituída, obedecendo aos critérios dessa mesma lei, vide abaixo:

Art. 5º Em qualquer processo seletivo estipulado no caput do artigo 1º, deverá ter uma comissão entre 3 e 5 servidores públicos efetivos para avaliação de possíveis declarações falsas, no qual terá como sanção administrativa a eliminação do candidato ou anulação da admissão, assegurado o contraditório e ampla defesa, independente das demais sanções administrativas e judiciais. Parágrafo único. A comissão de avaliação da autodeclaração deverá ter como membros pelo menos 1/3 (um terço) de servidores afrodescendentes, respeitando o critério de fração estipulado no artigo 1º § 1º da presente Lei.

4.5. A avaliação da banca de heteroidentificação ocorrerá de **25/02/2025 à 27/02/2025, no horário das 15h às 17h**, por meio de análise do “fenótipo” do (a) candidato (a) na Cidade Universitária - Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 -- Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ.

4.6. A inscrição dos (as) candidatos (as) que optaram pela cota para a população negra, que por algum motivo, não foi possível realizar a avaliação dos traços “fenótipos” com os documentos apresentados no ato da inscrição online, seja por falta de documentação ou por estar ilegível, os membros da banca de heteroidentificação poderá convocar a presença desses candidatos para a avaliação presencial.

4.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a), que optar pela cota da população negra, acompanhar o período de avaliação da banca de heteroidentificação como parte integrante do processo de seleção do Pré-vestibular Social de Macaé e uma possível convocação para avaliação presencial.

4.8. A convocação para a avaliação presencial da banca de heteroidentificação se dará pelos meios digitais informados na ficha de inscrição, e-mail ou telefonema.

4.9. Os (As) candidatos (as) que não estiverem de acordo com os critérios avaliados pela banca de heteroidentificação, na reserva de vagas para população negra, serão direcionados (as) às vagas que se enquadrem na classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://forms.gle/wybMbzmrDQhzPrRB7> com início no dia **13 de fevereiro de 2025 a partir das 12h, e término no dia 22 de fevereiro de 2025 às 23h59min** (observando o horário oficial de Brasília/DF).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

Candidato (a) oriundo de escola pública ou bolsista integral da rede privada	2 pontos
Candidatos (as) que residem em Macaé	1 ponto

6.2. Os candidatos deverão comprovar as informações prestadas com a entrega da documentação online no ato da inscrição.

6.3. Será utilizado como critério de desempate:

- Ordem de inscrição, dando preferência a quem se inscreveu primeiro.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior divulgará a relação dos candidatos classificados, no **dia 10 de março de 2025, a partir das 12h**, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br> **HYPERLINK** "<http://www.macaee.rj.gov.br/>", contendo os nomes dos classificados, pontuação e números das inscrições.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Os (As) candidatos (as) divulgados na relação de classificação conforme item 7 deverão realizar a confirmação da matrícula de forma presencial na Cidade Universitária, Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, nos dias **11 a 14 de março de 2025**, no turno escolhido pelo (a) candidato (a) para a frequência das aulas.

- Candidatos (as) do turno da manhã: 8h às 12h
- Candidatos (as) do turno da manhã: 13h às 17h
- Candidatos (as) do turno da manhã: 18h às 21h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

8.2. A confirmação da será efetivada nas seguintes datas:

- Alunos com inicial de A a F: **11/03/2025**
- Alunos com inicial de G a L: **12/03/2025**
- Alunos com inicial de M a Q: **13/03/2025**
- Alunos com inicial de R a Z: **14/03/2025**

8.3. No ato da confirmação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos ORIGINAIS:

- a. comprovante de escolaridade;
- b. documento de Identidade com foto e CPF;
- c. Comprovante de residência em nome do (a) candidato (a) ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- d. declaração de trabalho ATUALIZADA, para os (as) aluno (a) com a opção do turno da noite.

8.4. Será eliminado do processo o candidato classificado que:

- a. não realizar a confirmação da matrícula no prazo estipulado;
- b. não apresentar a documentação exigida no item 8.3
- c. não comprovar, no ato da confirmação da matrícula, escolaridade requerida no art. 30 deste Edital;
- d. optante pelo turno da noite, que não apresente declaração que exerce atividade laboral;
- e. não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. As reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes. A lista de reclassificação será divulgada no site (www.macaee.rj.gov.br), considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos do ITEM 7.

9.2. São formas de desistências:

- Por opção própria do (a) candidato (a) classificado;
- 03 (três) faltas, não justificadas, consecutivas dentro o mês;
- 05 (cinco) faltas, não justificadas, intercaladas dentro do mês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

10. DAS AULAS

10.1. As aulas estão previstas para iniciarem no dia **17 de março de 2025**, de forma PRESENCIAL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital poderá sofrer alterações quanto ao início e formato das aulas, mediante a decretos municipais.

11.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

Macaé, 12 de fevereiro de 2025

Izabella Vicente de Carvalho Camargo
Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior
Matrícula 408021

ANEXO I

CALENDÁRIO GERAL

EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	12/02/2025	Site da PMM www.macaee.rj.gov.br	—
Inscrição	13/02/2025 a 22/02/2025	Site da PMM https://forms.gle/wybMbzmrdrQhzPrRB7	—
Avaliação pela banca de heteroidentificação	25/02/2025 à 27/02/2025	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ	15h às 17h
Divulgação dos Resultados	10/03/2025	Site da PMM www.macaee.rj.gov.br	A partir das 12h
Confirmação da Matrícula	11/03/2025 - Alunos com inicial de <i>A a F</i> 12/03/2025 - Alunos com inicial de <i>G a L</i> 13/03/2025 - Alunos com inicial de <i>M a Q</i> 14/03/2025 - Alunos com inicial de <i>R a Z</i>	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ	Candidatos do turno da manhã: 8h às 12h Candidatos do turno da tarde: 13h às 17h Candidatos do turno da noite: 18h às 21h
Reclassificação	—	Site da PMM www.macaee.rj.gov.br	—
Previsão de Início das aulas	17/03/2025	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ	Manhã - 07h20min às 12h15min Tarde - 13h15min às 18h Noite - 18h15min às 22h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu _____ inscrito (a) no Processo Seletivo para o Pré-vestibular Social – 2025, RG nº _____ CPF nº _____, concorrendo a vaga reservada para população negra, declaro-me sob pena da lei identificar-me como:

- Preto (a)
 Pardo (a)

Declaro ainda assumir inteira responsabilidade, junto aos meus responsáveis, pela veracidade das informações, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no artigo 299 do código penal.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)